



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 78ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, o Desembargador Glauber Rêgo comunicou ser a última sessão em que o Juiz Wlademir Capistrano tomava assento na Corte como Juiz Titular, oportunidade em registrou a presença de vários servidores e autoridades no Plenário. Na oportunidade, o Desembargador Presidente desejou sucesso ao Juiz Wlademir Capistrano em seus novos desafios e registrou o seu desejo pessoal pela recondução de Sua Excelência, para que a convivência na Corte perdurasse por mais um biênio. O Desembargador Cornélio Alves também dirigiu palavras de estima e felicitações ao Juiz Wlademir Capistrano. O Juiz Carlos Wagner, por ocasião de sua fala, registrou o elevado conhecimento jurídico de Sua Excelência, parabenizando-o pelo profícuo trabalho desenvolvido no Tribunal. Nesse sentido, também foi acompanhado pelos Juízes José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco e Adriana Magalhães, bem como pela Procuradora Regional Eleitoral Caroline Maciel. O Doutor Wlademir, por sua vez, agradeceu as deferências recebidas e proferiu discurso de despedida, cujo teor integra a presente ata. **JULGAMENTOS** – **Processos que dependem de pauta:** Neste momento, o desembargador

Presidente convocou a Desembargadora Judite Nunes para tomar assento na Corte, em substituição ao Desembargador Cornélio Alves, em virtude de afirmação de suspeição deste. **RECURSO ELEITORAL Nº 131-02.2016.6.20.0049 – PROT. Nº 80.054/2016.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: recurso eleitoral – eleições – cargo – prefeito – vice-prefeito – captação ilícita de sufrágio – representação – pedido de cassação/perda de mandado eletivo – pedido de aplicação de multa. Recorrente: Antonio Onildo Bezerra de Moura. Advogado: Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade. Recorrente: Darcio Regis Bezerra. Advogado: Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade. Recorrido: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. Recorrido: Raimundo Carlos de Medeiros. Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. Os advogados Cristiano Luiz Barros e Olavo Hamilton Ayres realizaram sustentação oral e a Procuradora Regional Eleitoral Caroline Maciel ratificou os termos existentes no parecer escrito. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de não conhecimento do recurso eleitoral; no mérito, pela mesma votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conheceu e negou provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. Neste momento, o Desembargador Glauber Rêgo agradeceu a participação da Desembargadora Judite Nunes e convocou o Desembargador Cornélio a tomar assento na Corte. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600964-50.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Elzimar Peixoto Monteiro. Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas apresentadas por ELZIMAR PEIXOTO MONTEIRO, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600984-41.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Getulio Teixeira Pessoa.

Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as contas apresentadas por GETÚLIO TEIXEIRA PESSOA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do art. 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601227-82.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Raimundo Mendes Alves. Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer técnico conclusivo da Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE e parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, DESAPROVOU as contas apresentadas por RAIMUNDO MENDES ALVES, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601336-96.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Jocelio Leandro da Costa. Advogado: Claudia Eliane Barbosa Amorim. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou as contas como não prestadas por JOCÉLIO LEANDRO DA COSTA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do art. 52, §6º, VI, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, aplicando-se-lhe, consequentemente, a penalidade prevista no artigo 83, inciso I, do mesmo diploma normativo, que determina o impedimento de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601560-34.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – não apresentação das contas - eleições 2018. Requerente: Crizelda Maira Leitao de Almeida. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância

com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar como não prestadas as contas por CRIZELDA MARIA LEITÃO DE ALMEIDA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do art. 52, §6º, VI, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, aplicando-se-lhe, consequentemente, a penalidade prevista no artigo 83, inciso I, do mesmo diploma normativo, que determina o impedimento de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, nos termos do voto do relator. **RECURSO CRIMINAL Nº 67-19.2019.6.20.0006.** Origem: Ceará-Mirim-RN (6ª Zona Eleitoral - Ceará-Mirim). Relator: Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: recurso criminal - ação penal - direito eleitoral - eleições - eleições - eleição majoritária - crimes eleitorais - crimes contra a propaganda eleitoral - difamação na propaganda eleitoral. Recorrente: Eduardo Antônio Varela de Góis. Advogados: Marilia Varella Soares de Gois e outro. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601320-45.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Jose Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Archelaws Silva Pereira Satiro. Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601065-87.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Jose Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Gesonita Morais dos Santos. Advogados: Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes e outros. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600930-75.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Jose Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Jose Wellington Silvestre dos Santos. Advogado: Whanderley Alessandro Costa Silva. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601156-80.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Góes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Alex Sandro da Conceição Nunes da Silva. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa

e outros. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601440-88.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Góes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Antonio Luiz Fontes. Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601515-30.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Góes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Lourival Ribeiro da Silva. Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601047-66.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Maria Dalva Farias da Silva. Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de MARIA DALVA FARIAS DA SILVA, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601105-69.2018.6.20.0000.** Relator: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: partido político – órgão de direção estadual - prestação de contas– eleições 2018. Requerente: Partido Humanista da Solidariedade - PHS. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. Responsável: Iracyada da Silva Nascimento Prudencio. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. Responsável: Leandro Carlos Prudencio. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. O processo foi retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601297-02.2018.6.20.0000.** Relator: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Mayra Andrade Alves do Nascimento. Advogado: Romulo Borsatto Fonseca e outro. O processo foi retirado de mesa justificadamente. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600207-22.2019.6.20.0000.** Origem: Pau dos Ferros-RN.

Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assunto: Designação De Juiz Eleitoral.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, designou o Juiz OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR para o exercício da titularidade da jurisdição da 40^a Zona Eleitoral, com sede no município de Pau dos Ferros/RN, para o próximo biênio 2019/2021, nos termos do voto do relator. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 0600208-07.2019.6.20.0000. Origem: Caicó-RN. Relator:
Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Tribunal Regional
Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assunto: Designacão De Juiz Eleitoral.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, designou o Juiz ANDRÉ MELO GOMES PEREIRA para o exercício da titularidade da jurisdição da 23ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caicó/RN, para o próximo biênio 2019/2021, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas e cinquenta minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.///////////////////////////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

**Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral

O JUIZ WLADEMIR CAPISTRANO – DISCURSO

Caros colegas da corte, Senhora Procuradora Regional Eleitoral, colegas advogados que me prestigiam com as suas presenças, servidores do Tribunal, participo hoje de minha última sessão como membro desta Corte Eleitoral neste mandato, e o faço com o mesmo espírito e com a mesma compostura com os quais participei da sessão do dia 20 de janeiro de 2016, na qual fui empossado no cargo de juiz substituto, e da sessão do dia 19 de outubro de 2017, quando tomei posse no cargo de juiz titular, e aqui repito a minha expectativa daqueles momentos, “exercer com dignidade e altivez o cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, para ao final do biênio que hoje se inicia voltar de cabeça erguida à advocacia eleitoral, consciente de que pude contribuir com o aprimoramento dos mecanismos de atuação da Justiça Eleitoral”.

Antecipando-me no pedido de desculpas pela imodéstia, tenho para mim que alcancei com sucesso a expectativa anunciada.

Ao longo desses quarenta e cinco meses de judicatura, quase quatro anos, proferi votos em trezentos e sessenta e oito processos de que fui relator, exarei duzentas e vinte e uma decisões monocráticas terminativas, além de incontados votos orais em processos de outras relatorias, contribuindo para o aprimoramento do debate e da qualidade das decisões do Tribunal, mesmo nos processos em que a tese por mim defendida tenha restado vencida pela maioria da Corte.

Olhando em retrospectiva, posso dizer, com segurança e com firmeza, que em todos esses julgamentos de que participei só presidiram a formação do meu convencimento a prova produzida nos autos e os argumentos jurídicos postos em debate. Não me arrependo de nenhum dos votos e de nenhuma das decisões que proferi nesses quase quatro anos aqui na Corte, e por isso posso dizer, com a imodéstia já desculpada, que saio do Tribunal de cabeça erguida, pela porta da frente, a qual cruzarei tantas outras vezes quando retornar a este prédio no exercício da minha atuação profissional.

Deixo o Gabinete com pequeno acervo para o meu substituto temporário, apenas trinta processos pendentes de julgamento, e desses somente dois processos conclusos, que não puderam ser julgados porque chegaram ao Gabinete quando não havia mais tempo hábil para a inclusão em pauta.

Feitos esses registros iniciais, passo ao motivo maior dessa fala, que é pontuar os inúmeros agradecimentos de que sou devedor pela possibilidade de ter exercido a judicatura eleitoral nesses quase quatro anos.

O sempre renovado, e devido, agradecimento aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Meu nome já foi incluído em quatro listas tríplices para a composição deste Tribunal Eleitoral, em três delas, para o cargo de juiz titular, à unanimidade de votos. Essa confiança reiterada que suas excelências têm em mim depositado foi, e é, combustível de mais denodo, mais

dedicação e maior vontade de acertar.

O sempre necessário reconhecimento, e agradecimento, à classe política do Estado, com a qual me relacionei durante os processos de nomeação para os cargos de juiz que exercei, na recomendação de meu nome à Presidência da República e ao Ministério da Justiça, e durante o exercício desses cargos. Nunca, repito, nunca um pedido indigno, ou impróprio, me foi dirigido pelas muitas pessoas que atendi ao longo desses anos. Reafirmo o que disse nos dois discursos das posses já referidas, “sempre encontrei nos políticos do Rio Grande do Norte o mais alto espírito público e republicano”. As poucas exceções são daqueles que não distinguem o público do privado, e que medem o próximo com a régua de suas desviadas personalidades. Desses, o destino e a história cuidarão.

O agradecimento pelo convívio e pela paciência aos membros da Corte com os quais tive a oportunidade e a satisfação de conviver aqui na bancada de julgamentos a partir da minha chegada, em janeiro de 2016, desde o mais antigo àquela época, Dr. Sérgio Maia, até o mais moderno no dia de hoje, Dr. Carlos Wagner, e faço questão de citá-los todos nominalmente, porque deixaram, cada um das senhoras e dos senhores, fortes impressões em minha lembrança: os titulares Sérgio Maia, Virgílio Macedo Júnior, Maria Zeneide Bezerra, Alceu Cicco, Gustavo Smith, Almiro Lemos, Berenice Capuxu, Dilermando Mota, Ibanez Monteiro, André Medeiros Pereira, Francisco Glauber Alves, José Dantas de Paiva, Glauber Rego, Cornélio Alves, Ricardo Tinôco, Adriana Magalhães e Carlos Wagner, e os substitutos Herbert Motta, Gilson Barbosa, Geraldo Mota, Amaury Moura Sobrinho, Judite Nunes e Érika Paiva.

Igual consideração, e agradecimento, destaco para os procuradores eleitorais, titulares e substitutos, Gilberto Barroso, Kleber Martins, Clarisier Azevedo, Cibele Guedes Benevides, Victor Mariz, Fernando Rocha e Caroline Maciel, a nossa convivência foi respeitosa e profícua, cada um no mais firme exercício de seus misteres, mas sabendo preservar a necessária harmonia entre os atores dos processos judiciais.

Aos advogados eleitoralistas, meus colegas no labor permanente, o mais sincero agradecimento pela compreensão a todos os votos e decisões que proferi no exercício da jurisdição eleitoral, em especial aqueles que lhes foram contrários. E peço licença para parafrasear aqui as palavras do discurso do juiz Francisco Glauber Alves na sua despedida desta Corte, “O que eu sempre quis de um juiz, como advogado, é o juiz que tentei ser aqui no TRE: técnico, independente, preciso, coerente e confiável. No bom sentido, faça-se o registro”. Repito, e desta vez pedindo o testemunho dos advogados que aqui militam, só me impressionaram as provas dos autos e os argumentos jurídicos em debate.

O especialíssimo agradecimento aos servidores que trabalharam comigo no Gabinete Cinco ao longo desses quase quatro anos: o perene Carlos André Costa, que lá já estava desde a minha chegada, egresso do Gabinete do juiz Artur

Cortez Bonifácio, servidor de reconhecida competência, discrição e lealdade com o serviço público; o versátil José Eduardo Raquel, levado por mim para o Gabinete, antigo servidor da Secretaria Judiciária e cuja competência e discrição eu já conhecia desde quando aqui passei a atuar como advogado; o coringa Primo Vaz da Costa Filho, que esteve conosco no Gabinete durante o período eleitoral de 2018 e até maio deste ano, servidor experimentado em relevantes funções deste TRE e também no TSE, e que contribuiu enormemente com a qualidade da produção do Gabinete.

Digo, sem nenhum exagero, que todo o êxito que pude alcançar na função de julgador deveu-se ao abnegado e obstinado compromisso de vocês com a prestação de um serviço público de qualidade, combinando a sensibilidade para estudar profundamente os fatos dos processos com a necessária celeridade dos julgamentos.

Somos a esse time de valorosos colaboradores o servidor Daniel Maciel, hoje servindo no TRE da Paraíba, e os estagiários Oslam, Natália, Gabriela e Camargo, que também emprestaram o melhor de seus esforços para o bom funcionamento do Gabinete.

Além desses servidores que atuaram diretamente comigo no Gabinete, muitos outros daqui do Tribunal são exemplos de dedicação ao serviço público, mas peço licença a todos os demais servidores para nominar cinco deles, com os quais eu já tinha contato antes de exercer a judicatura eleitoral, e que o convívio mais próximo nesses quase quatro anos fez crescer o respeito e a consideração pelo exemplo de servidores dedicados que são, e destaco os nomes de Andrea Campos, ex-diretora geral e atualmente secretária de administração, José Bonifácio, chefe da Seção de Processamento de Feitos, Emmanuel Mabelmo, chefe da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, Sheila Mayra Melo, chefe da Seção de Autuação e Distribuição, e Marcelo Borja, chefe da Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia, como representantes da imensa qualidade dos serventuários do TRE do Rio Grande do Norte.

Uma referência carinhosa aos empregados terceirizados que prestam os seus serviços aqui no Tribunal, e sintetizo a homenagem a todos no nome de Francisca, copeira que há vários anos nos serve com muita dedicação e com um sorriso sempre alegre, independentemente de suas vicissitudes.

Aos colegas do Escritório de Advocacia, em especial os meus sócios José Rossiter, Cesar Rocha, Leonardo Dias e Abraão Lopes, o agradecimento pelo apoio permanente, pela substituição nas minhas ausências do Escritório e pelo auxílio precioso quando me faltaram as luzes do bom senso.

Finalmente, o agradecimento à família. A meus pais, Neta e Antônio Capistrano, sempre presentes no carinho e no conforto, aos meus filhos sanguíneo e afetiva, Lucas e Mônica, pela cobrança do exemplo, aos meus irmãos corujas Alexandre e Fabiana, que me orgulham pelo orgulho que sentem por mim, ao meu sobrinho,

afilhado e xodó, Guilherme, razão de muita alegria, e à minha esposa e companheira Marta, que indevidamente teve de suportar alguns ônus dessa trajetória, mas que tem sabido se portar com muita dignidade, e a quem cada vez mais eu dirijo o meu amor e o meu respeito. Obrigado por existirem em minha vida.

Agradeço a todos, pela presença e pela atenção. Muito obrigado.